

INDICAÇÃO Nº IND 3438/2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O  
Em. 29 / 04 / 15  
§  
Assessoria de Plenário

Sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DER – DF, no sentido de viabilizar a instalação de Barreira Eletrônica, no Setor Habitacional Vicente Pires, localizado na DF 087, Rua 1, em frente a chácara 14, da Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DER– DF, no sentido de viabilizar a instalação de Barreira Eletrônica, no Setor Habitacional Vicente Pires, localizado na DF 087, Rua 1, em frente a chácara 14, da Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3438/2015  
Folha Nº 01-D :

#### JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Setor Habitacional Vicente Pires.

A instalação de redutor de velocidade na referida via é de fundamental importância para que os moradores possam transitar com segurança naquela região, uma vez que, muitos atropelamentos já foram registrados naquela local, muitos com vítimas fatais.

Os moradores da cidade do referido setor precisam atravessar a rodovia DF-087 para ter acesso às paradas de ônibus e todos os dias colocam

MDA



em risco suas vidas, pois ao longo daquela rodovia não há redutores de velocidade e o fluxo de veículos é intenso naquele local.

É reivindicação antiga daquela comunidade a construção de barreira eletrônica naquele local, inclusive, anexo a esta solicitação estamos enviando documento assinado pelos moradores, expressando a necessidade da construção da referida barreira.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em            de            de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor de Protocolo Legislativo  
IN Nº 34381/2015  
Folha Nº 02-P



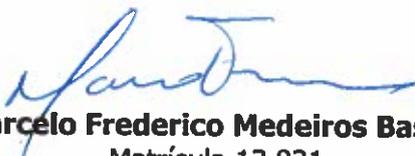
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 08/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 31138/2015  
Folha Nº 03-7